



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P JURIDICA	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:
Dispensa

Fundamentação Legal:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DA DESPESA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		039/2023
		DATA
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.	
RESPONSÁVEL/CARGO:	PERIVALDO DE JESUS SILVA/ DIRETOR GERAL.	
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.	
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.		
OBJETO:		
Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.		
JUSTIFICATIVA:		
<p>Sobre primeira perspectiva, é de interesse afirmar que a requerida contratação é justificada afim de assegurar que, na realização o levantamento dos riscos de exposição a agentes nocivos nos ambiente e processos de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, ocorra em tempo hábil o enquadramento do órgão na legislação vigente.</p> <p>Outrossim, vale salientar que a supracitada contratação refere-se a saúde ocupacional, qual deriva-se e refere-se a um ramo obrigatório da medicina do trabalho, com sua atuação fixada em prevenir doenças e problemas relacionados ao trabalho, tanto físicos quanto mentais, muitas vezes causados pela rotina e/ou ambiente laborais. Ademais, trata-se de uma obrigação independente do porte do órgão ou empresa, sendo fundamental para garantia do bom e satisfatório desempenho dos colaboradores, já que, o ambiente de trabalho insalubre resulta na redução da eficiência, eficácia e comprometimento do cooperante.</p> <p>O e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, determina a obrigatoriedade no cumprimento das prerrogativas legais, possuindo como principal objetivo a unificação da entrega das informações em tempo hábil e seguro, a fim de não causar problemas.</p> <p>Sobre segundo viés, é de interesse tratar sobre os eventos, tais quais S-2220, S-2240, visto que trata-se de obrigações determinadas pelo e-Social, conforme a cima exposto. É importante também tratar de cada evento citado de forma isolada, conforme segue:</p> <p>O S-2220 trata-se do Monitoramento da Saúde do Trabalhador e discorre sobre o Manual de Orientação do e-Social - MOS, trazendo alguns detalhes importantes sobre o envio do ASO no e-Social, sendo o ASO um dos mais importantes documentos da área de SST, definindo-se como o evento que detalha as informações relacionadas ao monitoramento da saúde do trabalhador, por meio de avaliações clínicas, durante todo seu vínculo laboral.</p> <p>Dentro do ASO são informados os exames médicos de monitoramento da saúde do trabalhador, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs e outros, como os testes complementares.</p>		

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Pra além disso, também deve ser informado quaisquer exames previstos como obrigatórios na legislação trabalhista e aqueles indicados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que irá variar de acordo com o risco que o trabalhador está exposto em cada função.

Enquanto que, o S-2240 refere-se as Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, tratando sobre os riscos no ambiente de trabalho, voltado apenas para funcionários, através dele serão prestadas informações sobre as condições ambientais de trabalho de cada colaborador e, com as devidas informações colhidas, será composto o perfil Profissiográfico - PPP de cada servidor.

Em acordo ao MOS, a exposição do colaborador é o risco que ocorre ao ser exposto a um dos agentes nocivos, previstos no anexo IV do Regulamento da Previdência Social, assim, através do evento S-2240 é que são informados os riscos previdenciários que o trabalhador estará exposto, quais são as medidas de controle, bem como a proteção que a contratante, no caso em questão a Câmara de Serrinha, utiliza.

Ademais documento que deve ser utilizado para preencher o evento de SST S-2240 do eSocial é o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, sendo o documento oficial para preencher o PPP e, conseqüentemente é o documento oficial para preencher o eSocial. Logo, para atender esse evento são necessárias informações obtidas através do LTCAT, e assim como os demais eventos, a MedNer conta com a solução completa em SST para gerar os relatórios em XML e fazer a mensageria. Vale lembrar que em janeiro de 2022 entra o PPP virtual, e para poder atender essa exigência é imprescindível ter o LTCAT.

Para além de todo exposto, vale asseverar que trata-se de uma contratação fundamental a Casa Legislativa do Município de Serrinha- Ba, uma vez que visa, juntamente com a garantia do bom e satisfatório desempenho dos servidores, cumprimento da legislação vigente.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.


CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS	X R\$ 5.406,22	ELEMENTO (S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
COMPRAS		FONTE (S)	1.500 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (x)	
MENSAL	X Até 31 de Dezembro	FORMA DE PAGAMENTO	

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ANUAL		ÚNICA PARCELA (X)
OUTRO		PARCELAS ()
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (x) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA (x)		
Serrinha, 07 de Junho de 2023.		 PERIVALDO DE JESUS SILVA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PORTARIA



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº. 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

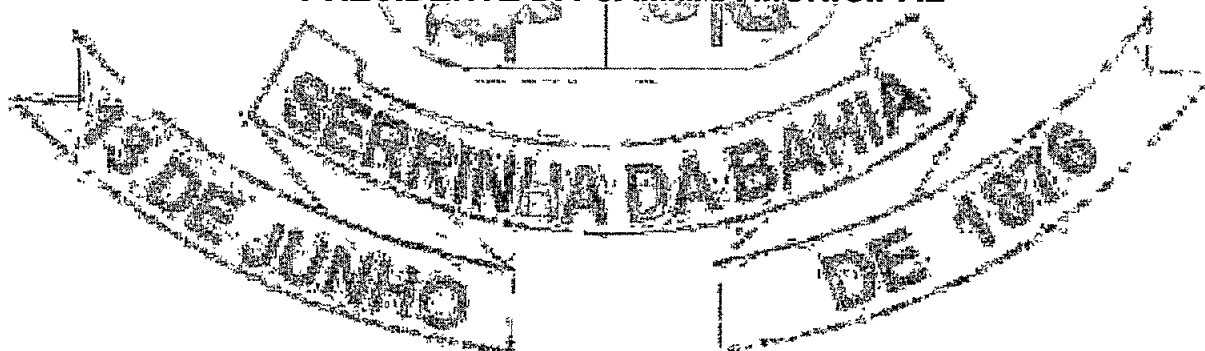
Art. 1º - Nomear o Sr. Perivaldo de Jesus Silva para o cargo em comissão de Diretor Geral com o Símbolo C/C2, da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

1.1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 039/2023;

1.1.3. O período da execução é de até 31 de Dezembro, contador a partir da Ordem de Serviços.

1.1. Especificação e quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

b) O contrato será executado imediatamente, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia.

4.2. A contratada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto supramencionado.

5. JUSTIFICATIVA

Sobre primeira perspectiva, é de interesse afirmar que a requerida contratação é justificada afim de assegurar que, na realização o levantamento dos riscos de exposição a agentes nocivos nos ambiente e processos de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, ocorra em tempo hábil o enquadramento do órgão na legislação vigente.

Outrossim, vale salientar que a supracitada contratação refere-se a saúde ocupacional, qual deriva-se e refere-se a um ramo obrigatório da medicina do trabalho, com sua atuação fixada em prevenir doenças e problemas relacionados ao trabalho, tanto físicos quanto mentais, muitas vezes causados pela rotina e/ou ambiente laborais. Ademais, trata-se de uma obrigação independente do porte do órgão ou empresa, sendo fundamental para garantia do bom e satisfatório desempenho dos colaboradores, já que, o ambiente de trabalho insalubre resulta na redução da eficiência, eficácia e comprometimento do cooperante.

O e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, determina a obrigatoriedade no cumprimento das prerrogativas legais, possuindo como principal objetivo a unificação da entrega das informações em tempo hábil e seguro, a fim de não causar problemas.

Sobre segundo viés, é de interesse tratar sobre os eventos, tais quais S-2220, S-2240, visto que trata-se de obrigações determinadas pelo e-Social, conforme a cima exposto. É importante também tratar de cada evento citado de forma isolada, conforme segue:

O S-2220 trata-se do Monitoramento da Saúde do Trabalhador e discorre sobre o Manual de Orientação do e-Social - MOS, trazendo alguns detalhes importantes sobre o envio do ASO no e-Social, sendo o ASO um dos mais importantes documentos da área de SST, definindo-se como o evento que detalha as informações relacionadas ao monitoramento da saúde do trabalhador, por meio de avaliações clínicas, durante todo seu vínculo laboral.

Dentro do ASO são informados os exames médicos de monitoramento da saúde do trabalhador, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs e outros, como os testes complementares. Pra além disso, também deve ser informado quaisquer exames previstos como obrigatórios na legislação trabalhista e aqueles indicados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que irá variar de acordo com o risco que o trabalhador está exposto em cada função.

Enquanto que, o S-2240 refere-se as Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, tratando sobre os riscos no ambiente de trabalho, voltado apenas para funcionários, através



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

dele serão prestadas informações sobre as condições ambientais de trabalho de cada colaborador e, com as devidas informações colhidas, será composto o perfil Profissiográfico - PPP de cada servidor.

Em acordo ao MOS, a exposição do colaborador é o risco que ocorre ao ser exposto a um dos agentes nocivos, previstos no anexo IV do Regulamento da Previdência Social, assim, através do evento S-2240 é que são informados os riscos previdenciários que o trabalhador estará exposto, quais são as medidas de controle, bem como a proteção que a contratante, no caso em questão a Câmara de Serrinha, utiliza.

Ademais documento que deve ser utilizado para preencher o evento de SST S-2240 do eSocial é o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, sendo o documento oficial para preencher o PPP e, conseqüentemente é o documento oficial para preencher o eSocial. Logo, para atender esse evento são necessárias informações obtidas através do LTCAT, e assim como os demais eventos, a MedNer conta com a solução completa em SST para gerar os relatórios em XML e fazer a mensageria. Vale lembrar que em janeiro de 2022 entra o PPP virtual, e para poder atender essa exigência é imprescindível ter o LTCAT.

Para além de todo exposto, vale asseverar que trata-se de uma contratação fundamental a Casa Legislativa do Município de Serrinha- Ba, uma vez que visa, juntamente com a garantia do bom e satisfatório desempenho dos servidores, cumprimento da legislação vigente.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação consistirão de:

I. Habilitação Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II. Habilitação Pessoa Física:

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Consulta de Situação Cadastral no CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia.

III. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço.

1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil.

2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos dos Títulos VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV. Da Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a contratada vem prestando ou prestou serviços correlatos aos contratados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, em um ou mais contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

c) A contratada deverá comprovar que possui qualificação técnica para execução dos serviços contratados.

d) Deverão constar do (s) atestado (s) de capacidade técnica, os seguintes dados:

- Local de execução;
- Identificação da contratante e da contratada, com nome, endereço e CNPJ;
- Nome (s) do (s) responsável (eis) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is);
- A relação das obras/serviços executados com respectivos quantitativos.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1.1.I - Caberá ao Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados em conformidade com especificações constantes na proposta;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- i) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- j) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

II - Caberá ao Contratado:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a realização dos serviços, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço executado, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) Garantir as condições ideais de segurança conforme as normas de segurança do trabalho;
- i) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;
- j) Manter atualizada a documentação exigida, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- k) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Lei nº. 8.666/93).

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

8.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

8.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia.

sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

8.6. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do prestador de corrigir a situação.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A Fiscalização do cumprimento da prestação do serviço caberá ao servidor Jose Valdo Rodrigues de Souza, designado por meio da portaria nº 041/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será o prestador responsabilizado administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500. - RECURSO LIVRE

13. PRAZO DE VIGENCIA

O contrato terá vigência Até 31 de Dezembro, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Serrinha, 07 de Junho de 2023.


PERIVALDO DE JESUS SILVA.
DIRETOR GERAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PORTARIA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA**

PORTARIA 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Srº Josevaldo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 10 de Janeiro de 2023.

**Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP:
48.7000-000.

Tel.: 753261.2315/7930 – CNPJ: 13347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Edvan Santos Araújo.
Responsável pelo Setor de Licitações.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr. PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Comissão Permanente de Licitações, para tomada das providências necessárias a consecução do processo licitatório competente
2. Setor Financeiro, para que providencie indicação de Dotação Orçamentária;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Atenciosamente,

Serrinha, 07 de Junho de 2023.


JOSE REIS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal de Serrinha



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

4 mensagens

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

18 de maio de 2023 às

Para: "diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br" <diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br>

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- Valor Total do Orçamento: R\$
- Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: conforme ordem de fornecimento em acordo as necessidades da casa legislativa
- Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços
- Dados da empresa proponente:
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual:
- Endereço:
- Telefone: ()
- Pessoa para contato:
- E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

Atenciosamente,

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.xls**

78K

23

Atenciosamente,

Edraldo de Lima Santos
Diretor
SL Engenharia e Consultoria
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ENGENHARIA & CONSULTORIA
OnShore e OffShore Ltda.

Site : slengenhariaeconsultoria.com.br
e-mail : diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br
Telefones : (71)99396-8771 / (71) 98771-7131 / (92) 99532-4327

 **Orçamento Serrinha.pdf**
582K

 **SL Engenharia e Consultoria** <diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

30 de maio de 2023 às

Bom dia,

Gostaria de saber se a proposta chegou e se está precisando de mais alguma informação?


Atenciosamente,

Edraldo de Lima Santos
Diretor
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Para: SL Engenharia e Consultoria <diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br>

1 de junho de 2023 às

Bom dia!

 Confirmo o recebimento sem mais apontamentos por enquanto.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

S: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 - Não rasurar preço.

Nome Social do Fornecedor: SL ENGENHARIA E CONSULTORIA ONSHORE E OFFSHORE LTDA

Serrinha - 23 / 05 / 2023

Endereço: AV: OCTAVIO MANGABEIRA, 6929, EDF. MULTSHOP, SALAS 103 A 108, BAIRRO BOCA DO RIO, SALVADOR -BA

CNPJ: 46.881.932/0001-91

E-mail: diretoria@slengenhariaeconsultoria.com.br

Telefone: 71 99396-8771

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - Comunicação de acidente de trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, objeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

EM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	1900	1900
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	600	600
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	2600	2600
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	80	6720

VALOR TOTAL =====> **RS** **11.820,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

SL ENGENHARIA & CONSULTORIA
Edraldo de Lima Santos

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

46.881.932/0001-91

SL ENGENHARIA E CONSULTORIA ONSHORE E OFFSHORE LTDA

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual mas acondicionadas em caixas de papelão, fardos e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 20 pacotes de biscoito de 400 gramas cada - os pacotes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual ou acondicionados em lote (dois, caixa de papelão etc.), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para produtos como arroz, feijão, açúcar, óleo de soja dentre outros.

É importante sempre conferir as embalagens e rotulagens dos produtos a serem adquiridos. A rotulagem fornece informações básicas que orientam o consumidor na hora da compra, como por exemplo: denominação do produto; lista de composição (ingredientes, informações nutricionais, informações sobre aditivos e substâncias prejudiciais à saúde); identificação do lote; datas de fabricação e validade; instruções de preparo e uso, quando for necessário; embasamento (carimbos ou registros dos serviços de inspeção e vigilância sanitária); quantidade de produto contida na embalagem, entre outros.

No caso de vencimento/ validade do produto, está sendo indicado no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na escola, porém a validade poderá ter um período mais extenso.

No caso das aquisições de gêneros alimentícios a granel ou em conchas, que são produtos que usualmente ficam expostos, o estabelecimento deverá manter ao lado de cada produto e de forma visível, todas as informações previstas em legislação/ANVISA. Os produtos adquiridos nesta forma deverão ser acondicionados em recipientes/embalagens protegidos por tampas e conter as mesmas indicações previstas em legislação junto aos mesmos e de forma de fácil realização. **ATENÇÃO:** pelo fato dos produtos a granel estarem em exposição permanente, ou seja, sem embalagem industrializada, os mesmos deverão passar por rigorosos processos de higienização, como por exemplo no caso do arroz, escolher e lavar os grãos.

85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.881.932/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SL ENGENHARIA E CONSULTORIA ONSHORE E OFFSHORE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ENGENHARIA & CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OCTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 6929	COMPLEMENTO EDIF INCLUIDAS AS SALAS 103 A 108. MULTISHOP
-------------------------------------	----------------	--

CEP 41.706-690	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@SLENGENHARIAECONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (71) 9396-8771/ (71) 8771-7131
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.881.932/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	SL ENGENHARIA E CONSULTORIA ONSHORE E OFFSHO
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacion

Nome/Nome Empresarial:	EDRALDO DE LIMA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILVIO DO CARMELO SANTOS BARREIROS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:36 (data e hora de Brasília).

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

4 mensagens

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Para: esocialseg1975@hotmail.com

29 de maio de 2023 às 1

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R\$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: conforme ordem de fornecimento em acordo as necessidades da casa legislativa**
- **Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Inscrição estadual:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ()**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

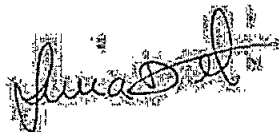
Atenciosamente,

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.xls**
78K



Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Edraldo de Lima Santos
Gestor Ambiental
Auditor e Perito Ambiental
Técnico de Segurança do Trabalho CREA-BA – 36.659
EMAIL: esocialseg1975@hotmail.com

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:34
Para: esocialseg1975@hotmail.com <esocialseg1975@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (1).xls**
87K

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Para: Luiz Cláudio Santiago dos Santos <esocialseg1975@hotmail.com>

1 de junho de 2023 às 2

Boa tarde!

Prezado, peço que encaminhe o orçamento em formato PDF, devidamente datado e contendo a validade da proposta, se possível, validade de 60 dias conforme email de solicitação de cotação.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Cláudio Santiago dos Santos <esocialseg1975@hotmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

1 de junho de 2023 às 2

Prezada, boa noite!

Segue o orçamento, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Edraldo de Lima Santos

EMAIL: esocialseg1975@hotmail.com

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2023 17:18

Para: Luiz Cláudio Santiago dos Santos <esocialseg1975@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf**
98K



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: TROMBONI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Serrinha 01/06/2023

Endereço: Rua Santana dos Passos, 434, Gravatá, Camaçari/BA

CNPJ: 21994559000154

Email: esocialseg1975@hotmail.com

Telefone: 71-99156-2320

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	1200	1200
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	800	800
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	750	750
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	15	1260

VALOR TOTAL

R\$ 4.010,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Esyta proposta terá validade em até 60 dias, a partir da sua emissão.

Edraldo de Lima Santos

Gestor Ambiental

Auditor e Perito Ambiental

Técnico de Segurança do Trabalho CREA-BA - 36.659

EMAIL: esocialseg1975@hotmail.com

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual mas acondicionadas em caixas de papelão, fardos e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 20 pacotes de biscoito de 400 gramas cada - os pacotes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual ou acondicionados em lote (fardo, caixa de papelão etc.), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para produtos como arroz, feijão, açúcar, óleo de soja dentre outros.

É importante sempre conferir as embalagens e rotulagens dos produtos a serem adquiridos. A rotulagem fornece informações básicas que orientam o consumidor na hora da compra, como por exemplo: denominação do produto; lista de composição (ingredientes, informações nutricionais, informações sobre aditivos e substâncias prejudiciais à saúde); identificação do lote; datas de fabricação e validade; instruções de preparo e uso, quando for necessário; embasamento legal (carimbos ou registros dos serviços de inspeção e vigilância sanitária); quantidade de produto contida na embalagem, entre outros.

No caso de vencimento/validade do produto, está sendo indicado no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na escola, porém a validade poderá ter um período mais extenso.

Em casos das aquisições de gêneros alimentícios a granel ou em conchas, que são produtos que usualmente ficam expostos, o estabelecimento deverá manter ao lado de cada produto e de forma visível, todas as informações previstas em legislação/ANVISA. Os produtos adquiridos nesta forma deverão ser acondicionados em recipientes/embalagens protegidos por tampas e conter as mesmas indicações previstas em legislação junto aos mesmo e de forma de fácil visualização. ATENÇÃO: pelo fato dos produtos a granel estarem em exposição permanente, ou seja, sem embalagem industrializada, os mesmos deverão passar por rigorosos processos de higienização, como por exemplo no caso do arroz: escolher e lavar os grãos.

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.994.559/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROMBONI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROMBONI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS GARDENIAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 12.224-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MOTORAMA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TROMBONI.COM.BR	TELEFONE (12) 3322-2065
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **10:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.994.559/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	TROMBONI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALH
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacion

Nome/Nome Empresarial:	MONICA NAVARRA DIAS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO TROMBONI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DORIVAL ALVES DE SIQUEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou
Emitido no dia 02/06/2023 às 10:40 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: Luiz Cláudio Santiago dos Santos

Serrinha 06/ 06/ 2023

Endereço: Rua Ivete Oliveira, 434, Oseias, Serrinha/BA

CNPJ: 683.327.005-82

Email: lcs.engenhariasms@hotmail.com

Telefone: 75-99251-2898 (Falar com Luiz Cláudio)

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 600	R\$ 60
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 400	R\$ 40
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 400	R\$ 40
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	R\$ 2,38	R\$ 20
VALOR TOTAL =====>				R\$	1.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: a proposta torna-se válida por trinta dias, a partir da data de entrega deste orçamento.

Luiz Cláudio Santiago dos Santos
 Engenheiro de segurança do Trabalho
 CREA/BA - 41.267

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315* email: copel.cms@gmail.com

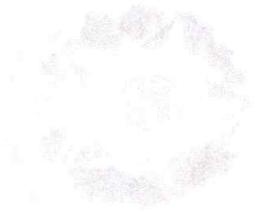
OBSERVAÇÕES:

As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual mas acondicionadas em caixas de papelão, fardos e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 20 pacotes de biscoito de 400 gramas cada - os pacotes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual ou acondicionados em lote (fardo, caixa de papelão etc.), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para produtos como arroz, feijão, açúcar, óleo de soja dentre outros.

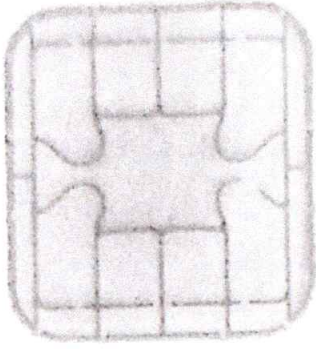
É importante sempre conferir as embalagens e rotulagens dos produtos a serem adquiridos. A rotulagem fornece informações básicas que orientam o consumidor na hora da compra, como por exemplo: denominação do produto; lista de composição (ingredientes, informações nutricionais, informações sobre aditivos e substâncias prejudiciais à saúde); identificação do lote; datas de fabricação e validade; instruções de preparo e uso, quando for necessário; embasamento legal (carimbos ou registros dos serviços de inspeção e vigilância sanitária); quantidade de produto contida na embalagem, entre outros.

No caso de vencimento/validade do produto, está sendo indicado no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na escola, porém a validade poderá ter um período mais extenso.

Em casos das aquisições de gêneros alimentícios a granel ou em conchas, que são produtos que usualmente ficam expostos, o estabelecimento deverá manter ao lado de cada produto e de forma visível, todas as informações previstas em legislação/ANVISA. Os produtos adquiridos nesta forma deverão ser acondicionados em recipientes/embalagens protegidos por tampas e conter as mesmas indicações previstas em legislação junto aos mesmo e de forma de fácil visualização. **ATENÇÃO:** pelo fato dos produtos a granel estarem em exposição permanente, ou seja, sem embalagem industrializada, os mesmos deverão passar por rigorosos processos de higienização, como por exemplo no caso do arroz: escolher e lavar os grãos.



Conselho Nacional de Engenharia de Brasília
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Conselho Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia



Nome
LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS

Data do Registro no Crea-BA
08/04/2004

Título Profissional
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-BA
Registro Crea Nº
41267

Registro Nacional
0500978249
Data de Emissão
19/04/2016

Presidente do CREA-BA

[Handwritten signature]

Presidente do CREA-BA

[Handwritten signature]

Código Débito Automático

Matrícula

184559545

Cidade/dv
0014

Inscrição

0014.28.9109.2.0051.0000.0

Mês/Ano
6/2023

Período de consumo

06/04/23 a 05/05/23

Nº. Hidrômetro

A21S382693

Nome / Endereço para entrega

LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS
AV SAO MIGUEL ARCANJO MA DO, 748
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Cod. Leitura

Leitura Atual

70

Leitura Anterior

64

Dias / Cons. Data / Leitura

29

05/05/23

Data / Emissão

05/05/23

Endereço da Ligação

AV SAO MIGUEL ARCANJO MA DO, 748
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m ³)	Valor(m ³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	36,47		36,47
TOTAL	6			35,47

Consumo dos últimos meses em (m³)

06/2023	6
05/2023	1
04/2023	0
03/2023	0
02/2023	0
01/2023	19

Unidades de Consumo - UC (imóveis)

1

Consumo por Unidade(m³)

6

Consumo Médio Mensal - Ligação

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 50.865.615/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:09 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **BC81.8491.53D3.56BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233081993

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.865.615/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Denilson Contabilidade e Negócios LTDA
Endereço: Rua Emiliano Santiago, 790, Colina das Mangueiras, Serrinha/BA
CNPJ: 11.459.018/0001-72

Contratada:


Luiz Claudio Santiago dos Santos Ltda.
Endereço: Rua Ivete Oliveira, 434, Oseas, Serrinha, BA
CNPJ: 50.865.615/0001-59

Atestamos para os devidos fins que a empresa (LCS Engenharia de Segurança, Saúde e Meio Ambiente), acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos: (Elaboração dos programas de SST: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, Cadastro da carga inicial dos eventos de SST, lançamento dos informes S-2220 - informações referentes a saúde ocupacional) e S-2240 – Informações referentes aos fatores de risco dos trabalhadores. Trabalhos estes, desenvolvidos para a empresa - Denilson Contabilidade e Negócios LTDA e mais 18 (dezoito) empresas, cujas tais são nossos clientes e foram intermediadas por nós para que também, a elas, fossem realizados os trabalhos descritos acima.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Serrinha/BA, 05 de maio de 2023


DENILSON CONTABILIDADE E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 11.459.018/0001-72

11.459.018/0001-72
DENILSON CONTABILIDADE
E NEGÓCIOS EIRELI
Rua 02 De Julho, 133 - Centro
CEP: 48.700-000 - Serrinha - BA



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4477 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 50.865.615/0001-59

Endereço: Rua IVETE OLIVEIRA Nº434 - OSÉAS - Serrinha-RN CEP: 48700000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 31/05/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

Chave de validação: fc738f9d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.865.615/0001-59

Certidão nº: 23954080/2023

Expedição: 31/05/2023, às 14:03:59

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.865.615/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **683.327.005-82**

Nome: **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **27/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:19:08** do dia **07/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9E99.4E90.1064.5242**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Relatório de Cotação E-Social

Pesquisa realizada entre 06/06/2023 15:14:40 e 06/06/2023 15:55:04

Relatório gerado no dia 06/06/2023 15:57:30 (IP: 189.127.181.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Elaboração de PGR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 800,00 (un)		R\$ 800,00	35,2%	R\$ 800,00

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ Identificação: N°Pregão:22023 UASG:389335	Compras Net	22/03/2023 09:30:00	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Item 2: Elaboração de PCMSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 725,83 (un)		R\$ 725,83	31,9%	R\$ 725,83

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ Identificação: N°Pregão:22023 UASG:389335	Compras Net	22/03/2023 09:30:00	R\$ 794,83
2	Orgão Público: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ Identificação: N°Pregão:22023 UASG:389335	Compras Net	22/03/2023 09:30:00	R\$ 771,13
3	Orgão Público: Conselho Regional de Corretores de Imóveis Identificação: N°Pregão:92022 UASG:926356	Compras Net	26/01/2023 09:30:00	R\$ 611,53
Valor Unitário				R\$ 725,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,83



Item 3: Elaboração de LTCAT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 750,00 (un)		R\$ 750,00	33%	R\$ 750,00

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
01	Orgão Público: CAMARA MUNICIPAL DE DERRUBADAS Identificação: 00000223	Outros Entes Públicos	29/03/2023 00:00:00	R\$ 750,00
Valor Unitário				R\$ 750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Item 4: Lançamento dos informes de SST

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0/0	84	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

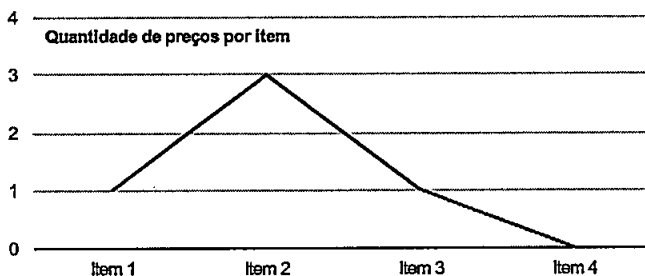
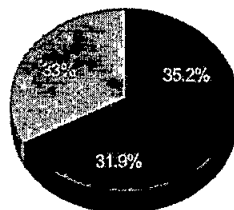
Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
Valor Unitário				R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 2.275,83

Valor do Item em relação ao total

- 1) Elaboração de...
- 2) Elaboração de...
- 3) Elaboração de...
- 4) Lançamento dos...



Detalhamento dos Itens

Item 1 Elaboração de PGR

Preço Estimado: R\$ 800,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 800,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Elaboração de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	

Preço ((Compras Net)) 1:

907,91

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Data: 22/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1



Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, conforme Norma Regulamentadora n° 01 e atendimento do E-social.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:389335

Código N°Pregão:22023 / UASG:389335

Referência:

UASG: 389335

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 789,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV DOM JOAO VI, 492
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 907,91
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DA QUITANDA, 00049

Item 2: Elaboração de PCMSO

Preço Estimado: R\$ 725,83 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 725,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Elaboração de PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	

Preço ((Compras Net)) 1:

800,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Data: 22/03/2023 09:30

Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, observando o disposto na Norma Regulamentadora n° 07 e atendimento do E-social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 2

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Ata: [Link Ata](#)

Código N°Pregão:22023 / UASG:389335

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:389335

Referência:

UASG: 389335

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 793,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV DOM JOAO VI, 492
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 794,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
R DA QUITANDA, 00049

49.617.441/0001-26 ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

R\$ 800,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Preço ((Compras Net)) 2:

800,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Data: 22/03/2023 09:30

Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, observando o disposto na Norma Regulamentadora nº 07 e atendimento do E-social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 2

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Ata: Link Ata

Código N°Pregão:22023 / UASG:389335

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:389335

Referência:

UASG: 389335

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.188.238/0001-62 SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA

R\$ 770,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informadoEstado:
BACidade:
SalvadorEndereço:
AV DOM JOAO VI, 492

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

R\$ 771,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informadoEstado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
R DA QUITANDA, 00049

49.617.441/0001-26 ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

R\$ 800,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Preço ((Compras Net)) 3:

223,06

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Data: 26/01/2023 09:30

Descrição: Elaboração PCMSO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Código Referência: N°Pregão:92022 / UASG:926356

Item: 2

UASG: 926356

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:926356





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/05/2023 11:14:50

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS

186.237.213.75:8079/transparencia/

Data: 20/04/2023 14:55:37

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MAPA COMPARATIVO.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	Luiz Cláudio		TROMBONI		SL ENGENHARIA		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	R\$ 2,38	R\$ 199,92	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00	R\$ 80,00	R\$ 6.720,00	R\$ 32,46	R\$ 2.726,64
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$ 1.402,38	R\$ 1.599,92	R\$ 2.765,00	R\$ 4.010,00	R\$ 5.180,00	R\$ 11.820,00	R\$ 3.115,79	R\$ 5.809,97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1° CLASSIFICADA =====>	R\$	1.599,92	Luiz Cláudio
2° CLASSIFICADA =====>	R\$	4.010,00	TROMBONI
3° CLASSIFICADA =====>	R\$	11.820,00	SL ENGENHARIA

Serrinha- Ba, 07 de Junho de 2023.


 PERIVALDO DE JESUS SILVA
 DIRETOR GERAL

TS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

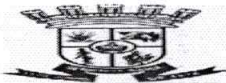
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 794,83	R\$ 794,83	R\$ 771,13	R\$ 771,13	R\$ 611,53	R\$ 611,53	R\$ 725,83	R\$ 725,83
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$ 2.344,83	R\$ 2.344,83	R\$ 771,13	R\$ 771,13	R\$ 611,53	R\$ 611,53	R\$ 2.275,83	R\$ 2.275,83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Serrinha- Ba, 07 de Junho de 2023


PERIVALDO DE JESUS SILVA
DIRETOR GERAL

52



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CESTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	FORNECEDORES		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.016,67	R\$ 1.016,67
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 725,83	R\$ 725,83	R\$ 662,92	R\$ 662,92
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	R\$ 32,46	R\$ 2.726,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,46	R\$ 2.726,64
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$ 3.115,79	R\$ 5.809,97	R\$ 2.275,83	R\$ 2.275,83	R\$ 2.712,04	R\$ 5.406,22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Serrinha- Ba, 07 de Junho de 2023


PERIVALDO DE JESUS SILVA
DIRETOR GERAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

OFÍCIOS

(Comunicação interna)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Edvan Santos Araújo

Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido do Sr. Perivaldo de Jesus Silva, Diretor Geral, que informa da necessidade de Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, na forma a ser indicada pela Procuradoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 12 de junho de 2023.


JOSÉ REIS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Serrinha, 12 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 – CAT – comunicação de acidente de trabalho, S2220 – Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, solicito confirmar a disponibilidade financeira para esta despesa alocada na dotação orçamentária que segue.

Dotação Orçamentária: 01 / 2.001 / 3.3.90.39 / Fonte 1.500

Atenciosamente,

Edvan dos Santos Araújo

Sr. Edvan Santos Araújo.

Responsável pelo Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER CONTÁBIL Nº 039/2023

Exmº. Sr. **Edvan Santos Araújo**.
Setor de Licitações e Contratos.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, estimada em **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos a seguintes confirmação sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.599,92

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra - orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 14 de junho de 2023.

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA.
SETOR FINANCEIRO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Serrinha, 14 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA
Ilm.º. Dr. SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
PROCURADOR JURÍDICO

Em virtude da necessidade de Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, solicito seja emitido parecer jurídico.

Atenciosamente,

Edvan dos Santos Araújo
Sr. Edvan Santos Araújo.
Responsável pelo Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO Nº **/2023 - TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA E *****.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 50.551.922-4, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e *****, CPF nº. *****, situado à Rua ***** nº. *** - Bairro: *****, neste ato representado, pelo Sr. *****, portador de documento de identidade nº. RG: ***** SSP-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº XXX/2023, disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 039/2023 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**, correspondente a **DISPENSA Nº 00X/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1
4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com



Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ ***** (*****reais) sendo pago de forma parcelada, devendo o valor pertinente ser pago pela CONTRATANTE, na conta corrente do CONTRATADO, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor apresentado será pago de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ *****

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

5.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

5.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

5.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

5.1 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do prestador de corrigir a situação.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação do serviço, objeto deste contrato, ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará o serviço mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, após verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço prestado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) prestado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá ao Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados em conformidade com especificações constantes na proposta;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- i) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- j) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

II - Caberá ao Contratado:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a realização do serviços, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço executado, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
- h) Garantir as condições ideais de segurança conforme as normas de segurança do trabalho
- i) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;
- j) Manter atualizada a documentação exigida, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- k) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do objeto prestado, para fins de pagamento e demais exigências legais, sendo este nomeado no momento de emissão da ordem de serviços.

A Fiscalização do cumprimento da prestação do serviço caberá ao servidor Jose Valdo Rodrigues de Souza, designado por meio da portaria nº 041/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer produto/serviço que esteja sendo prestado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço prestado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual (is) e sucessivo (s) período (s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, XX de XXXX de 20XX.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

*****.

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Consultado: Procuradoria Jurídica

Assunto: Saúde ocupacional

PARECER JURÍDICO Nº 039/2023

1. RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, em face da Solicitação de Despesa nº 039/2023, encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da Contratação está previsto em **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, obtido junto à empresa que apresentou em pesquisa de mercado o menor orçamento.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

em
Paulo
69



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *“obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, para tanto realizou a cotação de preços cujo menor preço foi **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

en

70



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto ao profissional **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 683.327.005-82**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 20 de junho de 2023.


SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.


71



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Assunto: Prestação de serviço.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto a **SL ENGENHARIA E CONSULTORIA ONSHORE E OFFSHORE LTDA, TROMBONI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA e LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS**, conforme demonstram os formulários de proposta de preços nestes autos:

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas a realização dos serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST, onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	LUIZ CLAUDIO		TROMBONI		SL ENGENHARIA		MÉDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Lançamento dos custos de SST nos eixos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga fiscal - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	54	R\$ 2,35	R\$ 126,90	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00	R\$ 90,00	R\$ 6.720,00	R\$ 32,46	R\$ 1.728,94
VALOR MEDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 1.402,35	R\$ 1.599,92	R\$ 2.765,00	R\$ 4.010,00	R\$ 3.150,00	R\$ 11.920,00	R\$ 3.115,79	R\$ 5.909,97
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
1ª CLASSIFICADA				R\$	1.599,92	LUIZ CLAUDIO					
2ª CLASSIFICADA				R\$	4.010,00	TROMBONI					
3ª CLASSIFICADA				R\$	11.920,00	SL ENGENHARIA					
Serrinha - Ba. 07 de Junho de 2023											
PERIVALDO DE JESUS SILVA DIRETOR GERAL											

Considerado o critério de menor valor global **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 683.327.005-82** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme documentos em anexo.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

[Handwritten signature]
72



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:


Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;


Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, junto à empresa prestadora **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF N° 683.327.005-82**, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 20 de junho de 2023.


EDVAN DOS SANTOS ARAUJO.
Presidente da CPL


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
Membro da CPL


LECIVALDO LUIZ SILVA JÚNIOR
Membro da CPL


73



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal de Serrinha, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA N° 024/2023**.

Assim para constar eu, Edvan Santos Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 20 de junho de 2023.

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN SANTOS ARAUJO.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
79



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, II Lei 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE:
Câmara Municipal de
Serrinha

Nº PROCESSO:
039/2023

FORNECEDOR: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/06/2023

DATA DA ABERTURA: 07/06/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO: xx/xx/2023

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023

S	N	EP	NA
SIM	NÃO	EM PARTE	NÃO SE APLICA

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	S	N	EP	NA
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?;	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?;	X			
3. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?;	X			
4. Há solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização constam nos autos?	X			
5. O objeto está devido e completamente especificado?	X			
6. Constam nos autos a pesquisa de preço;	X			
7. O Termo de Referencias ou especificação detalhada fazem parte do processo?	X			
8. A procuradoria jurídica se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?	X			
9. Há nos autos comprovantes da publicação na imprensa oficial do Ato da ratificação da Dispensa de Licitação?		X		
10. Existe declaração do setor competente de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 1010/2000)?	X			
11. A minuta do contrato está no processo de contratação?	X			
12. O preâmbulo da minuta do contrato contém:				X
a). A indicação dos nomes das partes e de seus representantes;			X	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
75



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

b). O ato que autoriza a sua lavratura?	X			
c). O número do processo da dispensa?			X	
d). A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	X			
13. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):				
a). O objeto da contratação e seus elementos característicos?	X			
b). A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art, 54, inciso 2º, Lei 8666/93)?	X			
c). O regime de execução ou a forma de fornecimento?	X			
d). O preço unitário e global?			X	
e). As condições de pagamento?	X			
f). Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	X			
g). A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	X			
h). O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
i). Os direitos das partes?	X			
j). As responsabilidades das partes?	X			
k). As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	X			
l). A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	X			
m). Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	X			
n). Os casos de rescisão contratual?	X			
o). A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	X			
p). A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	X			
q). Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, inciso 1º, da Lei 8666/93?	X			
r). As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualizações monetárias?	X			
s). Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	X			
14. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídicos?	X			
15. No processo constam as comprovações de regularidade fiscal e jurídica?	X			
a). Habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?	X			
a.a). Cartão CNPJ?	X			
a.b). Ato Constitutivo?	X			
b). Regularidade Fiscal (CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA)	X			
16. Antes da ratificação certificou-se a existência de créditos orçamentários?	X			
17. O ato de ratificação está no processo?	X			
18. Foi emitida a nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício? (PENDENTE)				
19. O original do contrato foi assinado pelas partes interessadas e testemunhas? (PENDENTE)				
20. O extrato do contrato foi publicado no DOM, e seu comprovante foi anexado ao processo? (PENDENTE)				

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

[Handwritten signature and number 76]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Mediante análise, declara, que o **Processo Administrativo nº 039/2023**, referente a **Dispensa de Licitação nº 024/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a entidade;

Apto para Homologação.

Serrinha, 20/06/2023



MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno


77



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.
DISPENSA Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, junto ao profissional **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 683.327.005-82**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 27 de Junho de 2023.


JOSÉ REIS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO N° 022/2023 - TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA E LUIZ CLAUDIO
SANTIAGO DOS SANTOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 50.551.922-4, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS**, CPF nº. **683.327.005-82**, situado à AV São Miguel Arcanjo MA DO nº. 748- Bairro: Vaquejada, CEP: 48.700.000, neste ato representado, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 024/2023, disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 039/2023 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023**, correspondente a **DISPENSA N° 024/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	SRV	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente no Trabalho	SRV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Sant
79



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

4	Lançamento dos informes de SST aos eventos S-2220 e S-2240 do E-social (Carga inicial - fatores de risco e informações da saúde ocupacional)	SRV	84	R\$ 2,38	R\$ 199,92
---	--	-----	----	----------	------------

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo pago de forma parcelada, devendo o valor pertinente ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor apresentado será pago de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	1500	R\$ 1.599,92

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

5.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

5.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

5.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais

Ser
90



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

5.1 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do prestador de corrigir a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação do serviço, objeto deste contrato, ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará o serviço mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, após verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço prestado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) prestado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá ao Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados em conformidade com especificações constantes na proposta;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- i) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- j) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

II - Caberá ao Contratado:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a realização do serviços, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço executado, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Serrinha
92



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
- h) Garantir as condições ideais de segurança conforme as normas de segurança do trabalho
- i) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;
- j) Manter atualizada a documentação exigida, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- k) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do objeto prestado, para fins de pagamento e demais exigências legais, sendo este nomeado no momento de emissão da ordem de serviços.

A Fiscalização do cumprimento da prestação do serviço caberá ao servidor Jose Valdo Rodrigues de Souza, designado por meio da portaria nº 041/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer produto/serviço que esteja sendo prestado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Scri
93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço prestado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subseqüente ao 30º (trigésimo).

Ser...
99



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é **de até 31 de dezembro de 2023** contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual (is) e sucessivo (s) período (s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

Sin
95



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 27 de Junho de 2023.

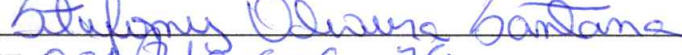


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS.

Testemunhas:

1º 
CPF: 066.718.635-79

2º 
CPF: 002.546.555-09



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº : 022/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023; FUNDAMENTO LEGAL:
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO
SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 683.327.005-82; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COM
VISTAS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS
REFERENTES AO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), ONDE O
PRESENTE TRABALHO ABORDA QUESTÕES PERTINENTES AOS ITENS S-
2210 - CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, S2220 -
MONITORAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR E S-
2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - AGENTES NOCIVOS,
REQUERIDOS PELO E-SOCIAL, PROJETO DO GOVERNO FEDERAL,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, COM
VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA/BA. VALOR: R\$ 1.599,92 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); COBERTURA
ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2001 - MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CÂMARA; 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P
FISICA; FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA:
27/06/2023. PELO PRESIDENTE - JOSÉ REIS DA SILVA.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTAO
E SERVICOS
LTD.A:4221
795190016
7

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Alexandre dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.
DISPENSA Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Contratação de empresa ou profissional especializado com vistas a realização de serviços para cumprimento dos itens referentes ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho), onde o presente trabalho aborda questões pertinentes aos itens S-2210 - CAT - comunicação de acidente de trabalho, S2220 - Monitoramento da Saúde Ocupacional do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, requeridos pelo E-Social, projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/BA, junto ao profissional **LUIZ CLAUDIO SANTIAGO DOS SANTOS** CPF: 683.327.005-82, cujo valor global da contratação será de **R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 27 de Junho de 2023.

JOSÉ REIS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº : 022/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023; FUNDAMENTO LEGAL:
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO
SANTIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 683.327.005-82; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COM
VISTAS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS
REFERENTES AO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), ONDE O
PRESENTE TRABALHO ABORDA QUESTÕES PERTINENTES AOS ITENS S-
2210 - CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, S2220 -
MONITORAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR E S-
2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - AGENTES NOCIVOS,
REQUERIDOS PELO E-SOCIAL, PROJETO DO GOVERNO FEDERAL,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, COM
VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA/BA. VALOR: R\$ 1.599,92 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); COBERTURA
ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2001 - MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CÂMARA; 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P
FISICA; FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA:
27/06/2023. PELO PRESIDENTE - JOSÉ REIS DA SILVA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315